



EXP. ÚNICO - 002.209271.009

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**  
Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande  
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 848/SERENG-5/ 1810

Canoas, 15 de junho de 2009.

Ao Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS


**Assunto: Implantação de Edificações Residenciais.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., de 27 de outubro de 2008, cópia em anexo, em nome da Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S/A, que trata da solicitação de autorização para a Implantação de Edificações Residenciais, a localizar-se na Av. Sertório nº 5657, Bairro Lindóia, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **NÃO AUTORIZA** a referida implantação, por estar localizada na **Área II** do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre/RS, aprovado pela Portaria nº 0629/GM5, de 02 de maio de 1984, Anexo LXXIV, onde **o uso pretendido não é permitido.**

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
**ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av**  
**Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR**

PROTOCOLO COMAER

67270 . 00083262009-DV